



Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000 FONE: (32)
3747-2507 / 2562

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/MG PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “AVANÇA TURISMO” NO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ.

II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria que considerou de suma importância o desenvolvimento desse projeto “Avança Turismo” em Alto Caparaó em parceria com o SICOOB e com o SEBRAE/MG.

Considerando que o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE/MG é uma entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, que promove a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos de micro e pequenas empresas, através de parceria com os Municípios Mineiros;

Considerando que o foco é o fortalecimento do empreendedorismo e da aceleração do processo de formalização da economia por meio de parcerias com os setores público e privado, programas de capacitação, acesso ao crédito e à inovação, estímulo ao associativismo, incentivo à educação empreendedora na educação formal, feiras e rodadas de negócios.

Considerando que serão desempenhadas as atividades com o intuito de promover o desenvolvimento do turismo no município de Alto Caparaó, com foco em desenvolvimento do território e dos pequenos negócios. Através da realização das seguintes ações: 1) Turismo Governança; 2) Suporte Empresarial; 3) Prepara Gastronomia.

Considerando que esse projeto será desenvolvido em parceria com o SICOOB e com o SEBRAE e será custeado em conjunto, sendo o valor de R\$ 48.000,00 para o SEBRAE/MG, SICOOB R\$ 24.000,00 e Prefeitura R\$ 24.000,00, sendo o investimento total deste projeto igual a R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil).

II – CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO:

CONSIDERANDO que em 9 de outubro de 1990, o CABRAE foi transformado em Sebrae pelo decreto nº 99.570, que complementa a Lei nº 8029, de 12 de abril. A entidade desvinculou-se da administração pública e

Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000 FONE: (32) 3747-2507 / 2562

transformou-se em uma instituição privada, sem fins lucrativos, mantida por repasses das maiores empresas do país, proporcionais ao valor de suas folhas de pagamento. O Sebrae ampliou sua estrutura de atendimento para todos os estados do país, capacitando inúmeras pessoas e ajudou na criação e desenvolvimento de milhares de micro e pequenos negócios por todo o país.

Considerando que o objeto pretendido pela administração é fomentar o desenvolvimento turístico por meio de parceria com o SEBRAE Minas Gerais, instituição sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária é apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estimular a inovação, com amparo nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso XV do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação: [...]”

XV – para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estimular a inovação, inclusive para gerir administrativamente e financeiramente essas atividades, desde que a contratação da instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que a instituição contratada demonstre reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.”

Verificou-se da análise de tal dispositivo legal, que estão preenchidos todos os requisitos necessários ao enquadramento na hipótese no disposto no inciso XV do artigo 75 da Lei 14.133/2021, conforme é o nosso caso.

III - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE/MG pautou-se na sua qualificação e preparo técnico para o desenvolvimento das oficinas, por tratar-se de uma Instituição com finalidade profissional e de qualificação.

IV - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizado um comparativo de preços praticados pelo SEBRAE Minas em outros Municípios, concluindo-se pela padronização e tabelamento de valores para parcerias com os Municípios Mineiros.

Diante disso, a CPL declara dispensável a licitação para CONTRATAÇÃO DO SEBRAE/MG PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “AVANÇA TURISMO” NO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ, objeto do presente processo, com base no art. 24, XV da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.



Rua Ludovina Emerich, 321 – Água Verde – Alto Caparaó/MG CEP: 36979000 FONE: (32) 3747-2507 / 2562

Encaminha-se o presente Parecer Jurídico e posterior Ratificação pelo Prefeito Municipal.

Alto Caparaó, 30 de Abril de 2025.

Sophia Regina Vilaça Emerick
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALTO CAPARAÓ
MINAS GERAIS